



LEI Nº 1.542/2023

DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Denomina-se “**ELVIRA PERIM ALTOÉ**”, a Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Pedro Altoé, nº. 84, bairro Vila da Mata, Venda Nova Do Imigrante/ES.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 13 de abril de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

